



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
Estado do Paraná

**LEI Nº. 346 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010**

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2010, no valor de R\$ 20.000,00

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2010, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária, destinado a criar categoria econômica e incluir nova natureza de despesa na seguinte atividade, constante do orçamento


<b>06.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>06.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>1030110012-015</b>	<b>MANTER O PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>
0751 01497 4490.52.00	Equipamento e Material Permanente R\$ 12.062,73
0751 03497 4490.52.00	Equipamento e Material Permanente <u>R\$ 7.937,27</u>
<b>Total do Crédito Especial</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, constante no orçamento:

<b>06.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>06.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>1030110012-015</b>	<b>MANTER O PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>
0740 01497 3190.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 12.062,73
0750 03497 3390.30.00	Material de Consumo <u>R\$ 7.937,27</u>
<b>Total de Recursos</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 06 de dezembro de 2010.

**PUBLICADO**  
EM 08 / 12 / 2010  
 ORGÃO OFICIAL  
EDIÇÃO Nº 2989  
 MURAL  
  
SEC. ADMINISTRAÇÃO

  
Emílio Altemiro Lazzaretti  
Prefeito Municipal